**CONCESSÕES DAS BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PROCESSOS FORMATIVOS E DESIGUALDADES SOCIAIS DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ:**

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES Nº133, de 10 de julho de 2023;

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES Nº76, de 14 de abril de 2010;

Considerando os critérios estabelecidos pela Ordem de Serviço UERJ/PR-2 N.º 004 de 31 de agosto de 2023;

Considerando o caráter de formação do Programa e a perspectiva de caminhos formativos que considerem as desigualdades sociais como um eixo estruturante, para a distribuição de bolsas pelo Programa, para os e as estudantes matriculados/as a partir da portaria CAPES 133/2023, em vigor desde 01 de outubro de 2023, serão considerados os critérios abaixo, combinados, para a pontuação final:

A) Sendo estudante do mestrado:

Candidatos/as que sejam trabalhadores/as da rede pública da educação básica; Candidatos/as que sejam ingressantes no Programa por meio de Ações Afirmativas; Candidatas trabalhadoras da educação que se tornaram mães nos últimos cinco anos.

B) Sendo estudante do doutorado:

Candidatos/as que sejam trabalhadores/as da rede pública da educação básica; Candidatos/as que sejam ingressantes no Programa por meio de Ações Afirmativas; Candidatas trabalhadoras da educação que se tornaram mães nos últimos cinco anos; Publicação em periódico A1, A2, A3 ou A4, nos últimos dois anos (para solicitação inicial) e publicação (ou carta de aceite) em periódico A1, A2, A3 ou A4 no último ano (para renovação anual da bolsa).

Após análise do perfil dos/as candidatos/as que requeiram bolsa, em havendo empate e demanda superior ao número de bolsas disponíveis para serem distribuídas pelo Programa, usaremos os seguintes critérios, em ordem:

I –Candidatos/as que sejam trabalhadores/as da rede privada da educação básica;

II- Candidatos/as trabalhadores/as sem vínculo empregatício, que comprovem menor renda familiar;

III - Candidatos/as com vínculo funcional com residência fixa na Cidade de São Gonçalo;

IV- Candidatos/as com vínculo em sistemas públicos, atuando na interface com a educação;

V - Candidatos/as com outros vínculos empregatícios com forte aderência à temática de pesquisa do/a candidato/a com as linhas de pesquisas e escopo do Programa;

VI - Candidatos/as com idade mais avançada.

Para solicitar, os/as candidatos/as deverão enviar os documentos comprobatórios, de cada critério, para o endereço eletrônico comissaobolsasppgedu@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGedu-PFDS (FFP/UERJ)

Documento aprovado pelo Colegiado do Programa em 27/03/2024.